



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0451/2024

“Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel de propriedade dos srs. José Alfredo de Albuquerque Dias e Alayde Toledo Dias, e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser **ratificada mediante lei autorizativa**, parte do imóvel que pertence aos srs. José Alfredo de Albuquerque Dias e Alayde Toledo Dias, objeto da matrícula imobiliária nº 8.579 da fl. 123 do livro 2BA, equivalente a uma área de **123,04 m²**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

“O trecho em questão compreende a passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, compreendendo uma faixa de 4,00m (quatro metros) por sua extensão, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X=707244.373, Y=7578446.4301; segue 30,76m (trinta metros e setenta e seis centímetros) até o ponto final, **Ponto 02** com as seguintes coordenadas X=707275.124,

FRANCISCO Assinado de forma
DE ASSIS DE digital por
JESUS FRANCISCO DE
FURTADO:6 ASSIS DE JESUS
7277063600 FURTADO:67277063
460
Data: 2024.05.07
16:24:55 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Y=7578447.3274, totalizando uma área de **123,04m²** (cento e vinte e três metros quadrados e quatro décimos quadrados).”

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 07 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
63600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.05.07 16:25:06
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORÇANICA 018, 22/08/2011) NO PERÍODO
DE 07/05/2024
ASS.: _____

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG